

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ - RS

Recebido
Thyalle K Isb
07/07/23
13:40

PROJETO DE LEI Nº 061, DE 05 DE JULHO DE 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2023, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal da Assistência Social
04.01.08.241.0013.2016 – Programa Assistência ao Idoso
3.3.90.39.00000000-0001 – Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 40.000,00

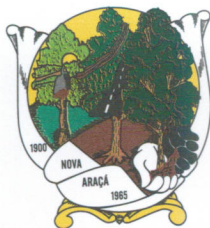
Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a redução da seguinte rubrica:

04 – Secretaria Municipal da Assistência Social
04.01.08.122.0001.2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Assistência Social
3.1.90.11.00000000-0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil.....R\$ 10.000,00
04.01.08.243.0001.2017 – Manutenção das Ações de Acolhimento às Crianças e Adolescentes
3.3.90.39.00000000-0001 – Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 10.000,00
04.01.08.244.0013.1002 – Ampliação das Instalações do Centro de Referência da Ass.Social
4.4.90.51.00000000-0001 – Obras e Instalações.....R\$ 4.500,00
04.01.08.244.0013.2021 – Programa Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00000000-0001 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 15.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 05 de julho de 2023.

Ademir Dal Pozzo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ - RS

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação orçamentária, a fim de garantir recurso necessário na rubrica, 04.01.08.241.0013.2016 – Programa Assistência ao Idoso, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com objetivo de pagamento da Instituição Madre Gentília Clivatti para internação do SR. ALZ, paciente do Município, conforme processo 5003685-23.2022.8.21.0090/RS – Contrato nº 156/2022, bem como, internação da SRa. MF, conforme processo nº 5002544-03.2021.8.21.0090/RS – Contrato nº 015/2022;

Também, pagamento de custas de viagens, com o grupo da terceira idade, pela participação dos encontros e bailes.

Esta é a justificativa apresentada aos nobres edis, para aprovação do presente Projeto de Lei, no prazo regimental.

Ademir Dal Pozzo
Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

Aprovado () Rejeitado por _____

Com 8 Votos Vencidos / _____ Abstenções

Sessão Ordinária () Extraordinária

Data 10/07/23 ATANº 25

Elis Vassini Buzzi
PRESIDENTE

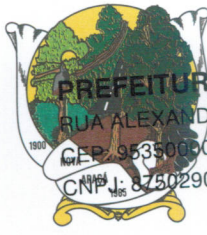
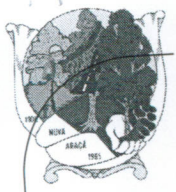
Ana P. marin

Marcos Hung

Marcia dos


José

Alcides



Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:
<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/E3B02FF9>

PROJETO DE LEI		Autenticação  E3B02FF9
Documento 000061 / 2023	Protocolo - Processo -	

Assinatura Eletrônica Qualificada - Padrão ICP-Brasil



Identificação: ADEMIR DAL POZZO
 CPF: 489***.***49
 Assinado em: 05/07/2023 17:12:20